

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.157/2002 De 16 de abril de 2002.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Vale da Aparecida e dá outras Providências".

O Povo do Município de Abre Campo -MG., por seus Representantes legais aprovou e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal SANCIONO A seguinte Lei:

1º-Fica declarada de Utilidade Pública, de acordo com seu Estatuto, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VALE DA APARECIDA, inscrita no CNPJ 04.529.058/0001-88, registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 0926. Livro A-4, pag. 157v. fundada em 20 de abril de 2001.

2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 16 de abril de 2002.

Rubens Vitor de Oliveira Prefeito Municipal.